

ESTADO DO RIO DE JAMEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO GABINETE DO PREFEITO

PROJETO	DE	LEI	Nο	[DΕ	D	E		DE	1.	.98	38,
				The second secon				والمتا الرابطة التنظيفات التهامية المتناورة والتناوية والمتناورة والمتناورة والمتناورة والمتناورة والمتناورة				

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SAN-CIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida no presente exercício uma Subvenção no valor de CZ\$: 182.000,00 (Cento e Oiten
ta e Dois Mil Cruzados), a favor da "IGREJA BATISTA DO CALVÁRIO",
Entidade Religiosa situada neste Município.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria / SECRE TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DIVISÃO DE CULTURA / 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei entrará em vi - gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contr<u>á</u> rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 24 DE OUTUBRO DE 1.988.

ALAIR FRANCISCO CORRÊA - Prefeito Municipal -

/vfl